



PROCESSO	00146.000130/2024-73
INTERESSADO	CED-CAU/BR
ASSUNTO	PLANO DE TRABALHO DA CED-CAU/BR PARA 2024

DELIBERAÇÃO Nº 001/2024 –CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/BR – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília – DF, na Sede do CAU/BR, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete às comissões ordinárias e especiais propor, apreciar e deliberar sobre o calendário anual de eventos e reuniões e respectivas alterações, para apreciação de Conselho Diretor, e na falta deste, de plenário conforme regulamenta o inciso V do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017;

Considerando que compete às comissões ordinárias e especiais elaborar e deliberar sobre planos de ação e orçamento e planos de trabalho das comissões, e suas alterações, observando o Planejamento Estratégico do CAU e as diretrizes estabelecidas conforme regulamenta o inciso X do Regimento Interno do CAU/BR;

Considerando a necessidade de divulgação do Plano de Trabalho das Comissões do CAU/BR para acompanhamento institucional e da sociedade, seguindo a orientação da Comissão de Organização e Administração do CAU/BR (COA-CAU/BR);

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0143-04/2023, 13 de dezembro de 2023, que aprova o Plano de Ação e Orçamento – exercício 2024 do CAU/BR, homologa os dos CAU/UF e dá outras providências;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Aprovar o Plano de Trabalho da CED-CAU/BR para 2024 na forma do anexo.

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM do CAU/BR	Envio ao Conselho Diretor do CAU/BR para apreciação do Plano de Trabalho aprovado no item 1.	03 dias

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 02 de fevereiro de 2024.

TERESINHA DA SILVA MELO

Coordenadora

ANTONIO LOPES BALAU FILHO

Membro

GRACIETE GUERRA DA COSTA

Membro

LORIS DOS ANJOS ALMEIDA BRANTES

Membro

WASHINGTON DIONISIO SOBRINHO

Membro

JOSÉ JEFFERSON DE SOUSA

Membro

134ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA- CAU/BR

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenadora	Teresinha da Silva Melo	X			
Membro	Antonio Lopes Balau Filho	X			
Membro	Graciete Guerra da Costa	X			
Membro	Loris dos Anjos Almeida Brantes	X			
Membro	Washington Dionisio Sobrinho	X			
Membro	José Jefferson de Sousa	X			

Histórico da votação:**134ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CAU/BR****Data:** 02/02/2024**Matéria em votação:** PLANO DE TRABALHO DA CED-CAU/BR PARA 2024**Resultado da votação:** Sim (6) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (6)**Impedimento/suspeição:** (0)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Teresinha da Silva Melo**Assessoria Técnica:** Robson Ribeiro

ANEXO

PLANO DE TRABALHO 2024 DA CED-CAU/BR

ATIVIDADE 1 - DE ROTINA DA COMISSÃO		
<p>Objetivo no planejamento estratégico do CAU/BR: Promover o exercício ético e qualificado da profissão.</p> <p>Descrição: Realização de reuniões para atividades administrativas ordinárias de competência da CED-CAU/BR, com enfoque em:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Apreciação de recurso em processo ético-disciplinar para julgamento pelo Plenário do CAU/BR; · Apreciação de matérias relacionadas à ética e disciplina; · Acompanhamento e tratamento dos protocolos de matérias de responsabilidade da Comissão. 		
Meta	Ações	Período
12	Reuniões ordinárias de 2 dias em Brasília/DF, sede do CAU/BR.	Janeiro a dezembro
4	Até quatro reuniões extraordinárias virtuais de 1 dia com a participação de 6 membros.	Janeiro a dezembro
4	Até quatro reuniões técnicas virtuais para tratar assuntos da pauta de trabalho com a participação de até 6 membros.	Janeiro a dezembro
5	Até cinco representações em eventos externos (CAU/BR ou CAU/UF presenciais com a participação de 2 membros.	Janeiro a dezembro
ATIVIDADE 2 - SEMINÁRIOS REGIONAIS		
<p>Objetivo no planejamento estratégico do CAU/BR: Promover o exercício ético e qualificado da profissão.</p> <p>Descrição: Discussão de matérias referente à ética e disciplina no exercício da Arquitetura e Urbanismo, com enfoque nas que estão em apreciação no âmbito da CED-CAU/BR e alinhadas às discussões e encaminhamentos das reuniões de coordenadores.</p> <p>Obs.: Os locais de realização dos eventos serão confirmados com os CAU/UF e informados com antecedência de 45 dias das datas programadas.</p>		
Meta	Ações	Data
1	26º Seminário Regional da CED-CAU/BR, em João Pessoa/PB.	13 e 14 de junho
1	27º Seminário Regional da CED-CAU/BR, em local a definir.	A definir
PROJETO 1 - 1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CEDS		
<p>Objetivo no planejamento estratégico do CAU/BR: Promover o exercício ético e qualificado da profissão.</p> <p>Descrição: Avaliação de ações e projetos executados pela CED-CAU/BR e pelas CED-CAU/UF ao longo do ano de 2024 e proposição de ações para os anos 2025 e 206.</p>		
Meta	Ações	Data
1	1ª Conferência Nacional das CED-CAU/UF e CED-CAU/BR, em São Paulo/SP (a confirmar).	10 e 11 de outubro de 2024 (a confirmar)
PROJETO 2 - REUNIÕES DE COORDENADORES DAS CED-CAU/UF E DA CED-CAU/BR		

Objetivo no planejamento estratégico do CAU/BR: Promover o exercício ético e qualificado da profissão.

Descrição: Reuniões para alinhamento de ações projetos com vistas a unificar esforços em torno de temas selecionados relativos à ética e disciplina.

A 8ª Reunião de Coordenadores visa realizar o planejamento estratégico conjunto dos planos de trabalho da gestão 2024 a 2026 de todas as comissões de ética e disciplina, visando direcionar esforços em matérias comuns a essas comissões para ampliar as discussões sobre as matérias a serem tratadas.

As demais reuniões deverão ocorrer na véspera dos seminários regionais, realizando acompanhamento da execução do plano de trabalho conjunto e atualizando as ações e resultados do semestre para avaliar ações futuras.

Meta	Ações	Data
1	8ª Reunião de Coordenadores da CED-CAU/BR e CED-CAU/UF, em Brasília/DF.	1º de abril de 2024 (período da manhã)
1	9ª Reunião de Coordenadores da CED-CAU/BR e CED-CAU/UF, em João Pessoa/PB.	12 de junho de 2024
1	10ª Reunião de Coordenadores da CED-CAU/BR e CED-CAU/UF, em São Paulo/SP (a confirmar).	9 de outubro de 2024 (a confirmar)

PROJETO 3 - PRODUÇÃO DE MATERIAL E AÇÕES DE DIVULGAÇÃO

Objetivo no planejamento estratégico do CAU/BR: Promover o exercício ético e qualificado da profissão.

Descrição: Ações de produção e divulgação de material didático/informativo de matérias relacionadas a ética e disciplina nas mídias sociais do CAU/BR em parceria com a Comunicação do CAU/BR.

Meta	Ações	Período
6	Ações de divulgação de casos julgados com previsão de produção de material didático/informativo de matérias de ética e disciplina em parceria com a Comunicação do CAU/BR.	Abril a dezembro

PROJETO 4 - TREINAMENTOS TÉCNICOS

Objetivo no planejamento estratégico do CAU/BR: Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores.

Descrição: Treinamento de assessorias técnica e jurídica na condução dos processos ético-disciplinares no âmbito dos CAU/UF. Poderá haver discussão e proposição de ações para casos omissos na regulamentação que trata desses processos.

Meta	Ações	Data
1	12º Treinamento Técnico das Comissões de Ética e Disciplina do CAU/BR dos CAU/UF, em Brasília/DF	1º (tarde) e 2 de abril de 2024
1	13º Treinamento Técnico das Comissões de Ética e Disciplina do CAU/BR dos CAU/UF, em Brasília/DF	A definir

MATÉRIAS A SEREM TRATADAS NOS EVENTOS E REUNIÕES

Objeto / Assunto	Relator	Prazo para apreciar e/ou deliberar na Comissão para início da	Prazo para apreciação no Plenário ou finalização da
------------------	---------	---	---

		ação/projeto	ação/projeto
Código de Ética e Disciplina do CAU/BR: debates formativos.	Membros da CED-CAU/BR	Janeiro a dezembro	Conforme demanda
Contrato de prestação de serviço profissional de Arquitetura e Urbanismo: implicações éticas e a reserva técnica.	Teresinha Melo e Carla Tames	Janeiro a dezembro	Conforme demanda
Direito autoral e plágio na Arquitetura e urbanismo: premissas e critérios para avaliação de processos éticos.	José Jefferson, Antonio Lopes Balau e Carla Tames	Janeiro a dezembro	Conforme demanda
Perícias no âmbito do processo ético disciplinar	Antonio Lopes Balau, Carla Tames e José Jefferson	Janeiro a dezembro	Conforme demanda
Conciliação e mediação de conflitos	Loris Brantes e Graciete Guerra	Janeiro a dezembro	-
Ética profissional e a prática do arquiteto e urbanista: cases	Loris Brantes e Graciete Guerra	Janeiro a dezembro	-
Campanha de divulgação e debates educativos sobre do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR.	Giovanni Soares e Washington Dionisio	Janeiro a dezembro	-
Atualizações no Módulo Ético do SICCAU.	Haverá comunicações periódicas das evoluções das demandas da CED-CAU/BR e CSC		
Catálogo de ementas de processos julgados em grau de recurso no CAU/BR.	Haverá comunicações periódicas das evoluções das demandas da CED-CAU/BR e CSC		



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LOPES BALAU FILHO, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 07/02/2024, às 16:06, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON DIONISIO SOBRINHO, Conselheiro(a) Federal**, em 07/02/2024, às 16:20, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LORIS DOS ANJOS ALMEIDA BRANTES, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 07/02/2024, às 17:47, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GRACIETE GUERRA DA COSTA, Conselheiro(a) Federal**, em 07/02/2024, às 20:27, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TERESINHA DA SILVA MELO, Conselheiro(a) Federal**, em 07/02/2024, às 20:52, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ JEFFERSON DE SOUSA, Conselheiro(a) Federal**, em 07/03/2024, às 12:18, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F8249AE2** e informando o identificador **0159717**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000089/2024-35

0159717v5